



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 33, DE 13/03/2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o seguinte dispositivo da Resolução CS nº 10/2021 de 19 de março de 2021:

“Art. 59.....

.....

.....

.....

§ 3º Nos projetos classificados, segundo a sua natureza, como de desenvolvimento institucional (inciso IV do art. 4º desta Resolução), o financiamento da DOA da fundação de apoio ficará limitado a 15% (art. 74 do Decreto nº 9.283, de 7 de Fevereiro de 2018).” (NR)

Art. 2º O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
Ifes



Emitido em 13/03/2023

RESOLUÇÃO N° AHP 33/2023 - CONSUP (11.03)

(N° do Documento: 3)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 18:24)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo:
RESOLUÇÃO, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **79157f075c**